



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2467/16

Data 25.05.16

Súmula. Concede periculosidade a Servidor Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida periculosidade a Servidor Municipal, Senhor **Paulo Pereira da Silva**, portador da CI/RG 8.085.780-2 SSP PR, e do CPF nº 047.023.919.09, matrícula 636-0/1, num valor de 40% (quarenta por cento) sobre o salário, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA 2015/2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 25 de maio de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

Jornal

Página

Edição

Ass. Responsável